

ATA DA REUNIÃO 5ª COORDENADORIA – FEVEREIRO 2019

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019, reuniram-se, na Cidade de Joaçaba, os seguintes integrantes da 5ª Coordenadoria Regional da AMC (em ordem alfabética): 1) Daniel Lisboa Mendonça; 2) Daniel Radünz; 3) Edemar Gruber; 4) Ildo Fabris Júnior; 5) José Adilson Bittencourt Junior; 5) Kledson Gewehr; 7) Paulo Eduardo Huergo Farah (Coordenador); 8) Romulo Vinícius Finato; 9) Stefan Moreno Schoenawa. Os demais justificaram as respectivas ausências. Aberta a reunião, o Coordenador agradeceu a presença de todos os associados. Em seguida foram discutidos e deliberados os seguintes temas: **Gratificação pela acumulação de acervo.** Agradeceu-se a Administração do Tribunal de Justiça pela implementação da gratificação pela acumulação de acervo. **Eleições diretas nos Tribunais.** Destacou-se a notícia veiculada na imprensa de que a AMB prestigiou a posse da nova direção do TJRR, único Tribunal que realiza eleições diretas [1]. Debateu-se novamente acerca da importância da implementação das eleições diretas nos Tribunais. Destacou-se que o TJSC ampliou o quadro de elegíveis por resolução, de modo que não se visualizaria óbice para que faça o mesmo em relação à ampliação do quadro de eleitores, democratizando internamente o Poder Judiciário. A participação no processo eleitoral é anseio da maioria dos magistrados de Primeiro Grau, e o tema deve ser tratado como prioritário em âmbito associativo. Relembrou-se que a eleição direta foi bandeira do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Rodrigo Colaço, quando à frente a AMB. **Migração para regime de previdência complementar e mudanças das regras de aposentadoria.** Diante da possibilidade de migração dos associados para plano de previdência complementar, a questão deve ser tratada de forma prioritária pela AMC, notadamente com relação à criação do BEP, aos moldes do que ocorre na esfera federal, resolvendo, ao menos parcialmente, grande parte da problemática sem depender do Congresso Nacional. Além disso, a possibilidade de mudança das regras de aposentadoria pelo Congresso Nacional deve ser acompanhada e, se necessário, questionada pelas associações. Desse modo, a AMC deve envidar esforços para que tal migração possa ocorrer de maneira justa (mediante a implantação de benefício que compense as contribuições pretéritas para o regime próprio). Encerrada, então, a reunião - com posterior jantar em restaurante da cidade -, da qual foi lavrada a presente ata, digitada por mim, Ildo Fabris Junior, Secretário *ad hoc*.